

Art. 4º A participação no CIG é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a Universidade de Brasília - UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, do Convênio nº 01/2023, que tem por objeto estabelecer ações de mútua cooperação técnico científica para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Análise do Impacto ESV no Processo de Reintegração Social", Processo SEI: 00193-00000335/2023-76.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 1.690830-9;

II - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.200290-9;

III - DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1.690560-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, DIRETOR

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 17004829, assessora especial da Unidade de Governança e Gestão, para substituir FELIPE SANTOS SOARES, matrícula nº 17076277, Chefe da Unidade de Governança e Gestão, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-05, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 269, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 0150-003089/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 2º Designar JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula 02417014, Analista de Atividades Culturais, como Presidente, CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula 0241726X, Analista de Atividades Culturais, como membro e JOSIANE DE CASSIA MARTINS REIS, matrícula 02417464, Técnico de Atividades Culturais, como membro, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 11, inciso III, art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e art. 4º, III, do Decreto Distrital nº 38.933, 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como integrantes titulares do Conselho Curatorial da Rádio Cultura, nos termos dos arts. 5º e 6º da Portaria nº 299, de 15 de setembro de 2018, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

I - representantes do Poder Público:

a) EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES - Coordenador da Rádio Cultura, matrícula nº 255.134-9;

b) JULIANA MEDEIROS DE S. CASTRO - Representante da Rádio Cultura, matrícula nº 1.430.753-7;

c) FLÁVIA AGUIAR DUTRA - Representante da Secretaria de Cultura, matrícula nº 238.596-1;

II - representantes da sociedade civil:

a) FERNANDO OLIVEIRA PAULINO, CPF nº 17\*.\*\*\*.\*38-65;

b) MARCOS FRANCISCO URUPÁ MORAES DE LIMA, CPF nº 62\*.\*\*\*.\*02-59;

c) TIAGO SOUZA MACHADO, CPF nº 82\*.\*\*\*.\*01-97;

III - Presidente: o Secretário de Estado de Cultura FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, matrícula nº 254.694-9IV - Secretária Executiva: GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOISSIERE, matrícula nº 174.878-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora REGINA DE SOUSA RODRIGUES - Matrícula nº 1650529-9 - Auxiliar de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº55/2022, referente ao Projeto "EMPODERA MULHER" - Processo nº00150-00004946/2022-36, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 426/2022, de 05 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2022, página 31.

Art. 2º Incluir os Servidores RODRIGO MENDES PEREIRA - Matrícula nº 172.890-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES - Matrícula nº 172.488-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº55/2022, referente ao Projeto "EMPODERA MULHER" - Processo nº00150-00004946/2022-36, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora MARINA COSTA GADELHA - Matrícula nº2455285, Assessora Especial, como Executora para acompanhamento da aquisição de assinatura de serviços de hospedagem de arquivos e design a fim de suprir as necessidades urgentes da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00000855/2023-11, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 190, de 20 de abril de 2023, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 87.

Art. 2º Incluir o Servidor VICTOR HUGO FERNANDES MENDES - Matrícula nº 0255349-X - Assessor, como Executor para acompanhamento da aquisição de assinatura de serviços de hospedagem de arquivos e design a fim de suprir as necessidades urgentes da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00000855/2023-11, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: